



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 110/94 DE 14 DE JANEIRO DE 1.994.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER O VEÍCULO MERCEDES BENZ, ESPÉCIE PAS / ÔNIBUS, ANO E MODELO 76, CHASSI 344230-13025013, PLACA FP 0015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

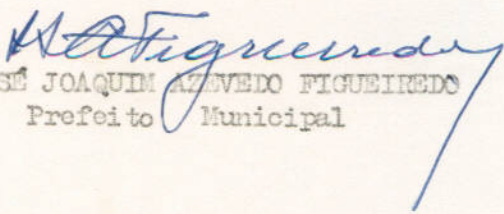
Art 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a vender o veículo Mercedes Benz, espécie PAS/ÔNIBUS, ano e modelo 76, cor predominante Branca, Chassi 34423013025013, placa FP 0015, de propriedade desta Prefeitura.

Art 2º - A venda do referido veículo será a preço de mercado, para que o Executivo Municipal possa adquirir um Micro-ônibus, o qual será mais utilitário, e acarretará menas despesas no transporte dos alunos da área rural para a urbana.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revoga-se as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT.,
EM 14 DE JANEIRO DE 1.994.


JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal